



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



LEI nº 458/2007

SÚMULA: Cria e denomina o Estabelecimento de Ensino Centro Municipal de Educação Infantil Santa Luzia no Município de Reserva do Iguaçu e da outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Estabelecimento de Ensino Centro Municipal de Educação Infantil Santa Luzia no Município de Reserva do Iguaçu localizado na comunidade de Santa Luzia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 25 de julho de 2007.

Sebastião Campos
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no JORNAL FATO5

Edição nº 388 em 27/07 a 02/08

[Assinatura]
Responsável